

Lei nº 270

## Anula dotação de lei orçamentaria em vigor.

A Câmara Municipal de Paços de  
Caldas decretou e em sancionou a  
seguinte lei:

Art. 1º - Fica anulada na lei orçamentaria  
para o presente exercício, na dotação  
8-00-0 - Continuo da Câmara, a  
importancia de L\$2.400,00 (dois  
mil e quatrocentos euzes).

Art. 2º - Apesar das disposições em contrario,  
esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação.

Profutura Municipal de Paços de  
Caldas, 19 de maio de 1953.

L. F. Lunt  
Prefito Municipal.